



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Piraí, 08 de julho de 2016 – Nº1542

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.416, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais o dia 25 de julho do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.417, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, com muito pesar o falecimento do ilustre Sr. **JANIR DA SILVA**, cidadão com história e relevância neste Município cujo óbito ocorreu no dia 07 de julho de 2016, na cidade de Piraí - RJ.

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” no Município, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 08 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.418, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, com muito pesar o falecimento do ilustre **MAESTRO JACY GUIMARÃES**, cidadão com história e relevância neste Município cujo óbito ocorreu no dia 08 de julho de 2016, na cidade de Piraí - RJ.

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” no Município, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 08 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.419, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	010000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.1311	44905200	010000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 10.509/2016;

RESOLVE, revogar os termos da Portaria nº 209/2016, a partir de 16/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Suplementar:

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.509/2016.

RESOLVE nomear os servidores, a seguir, para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: MARIO LUIZ DIAS AMARO – Secretário Municipal de Meio Ambiente

Membros: RÔMULO NACIF FONTES – Supervisor Operacional
VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA – Gerente Operacional.

Suplente e Secretária: SILVIA ABREU OLIVA – Assessor Técnico.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

04 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.518/2016;

RESOLVE nomear **JORGE IZIDIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, a partir de 01/07/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
04 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 651/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09882/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE, admitir **PRISCILLA QUINTANILHA COSTA**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 01/07/2016 e término em 31/12/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Lúcio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
04 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 652/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09882/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E, admitir **SAIONARA MOTA VIEIRA**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 04/07/2016 e término em 31/12/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Luiz Marinho Vidal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 09021/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **RENATA ZAPPA TAVARES**, Psicólogo I, matrícula nº 8782, a partir de 01/10/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08850/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5745, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 27/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 655/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10.052/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **EDMILSON FRANCO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 992, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/09/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10.052/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses

de licença-prêmio ao servidor municipal, **EDMILSON FRANCO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo II, matrícula nº 992, referente aos 4º e 5º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2016 e término em 27/02/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 09904/2016;

- CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E interromper, a partir de 01/08/2016, o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidora municipal, **ADRIANA BRAGA KELLY DOS SANTOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9112, pela Portaria nº 438/2015, de 20/05/2015, em razão de solicitação da servidora, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 658/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09029/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIA JOSÉ FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 1766, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Técnico Pedagógica, a partir de 01/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11.003/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **BRUNO DA COSTA GADELHA E SILVA**, matrícula nº 10393, Inspetor de Alunos, a partir de 20/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no

Processo nº 11.237/2011;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CRISTIANE LUCY DE SOUZA ANDRADE**, Docente II, matrícula nº 6856, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 114 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/06/2016 e término em 25/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05104/2013;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **IDUINA APARECIDA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 6154, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 63 do referido processo pelo prazo de 189 (cento e oitenta e nove) dias, com início em 26/06/2016 e término em 31/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de julho de 2016

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 10.057/2016.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "**Light Serviços de**

Eletricidade S/A", no valor de **R\$-18.000,00 (Dezoito mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 10.057/2016.

Pirai, 05 de julho de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PROCURADORIA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

FUNDAMENTO: Processo nº 20567/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI.

OBJETO: Repasse financeiro para a APAE de Pirai - Projeto Atividade na Escola Especial, observando-se a doação feita pela LIGHT e aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.186 de 09 de fevereiro de 2015.

VALOR: R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais).

PRAZO: fevereiro a dezembro de 2015.

DATA: 20 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 011/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Construtora Leal VR Eireli - Me.

Objeto: Obra de construção de muro de proteção na Rua do Cruzeiro nº 139 A e em frente ao nº 294 - Bairro Cruzeiro – 1º distrito, Valor Global: R\$-72.153,65 (Setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Autorização: Processos Nºs 04571 e 04573/2016.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº012/16.
Partes: Município de Pirai e a empresa Padaria e Confeitaria Pereira Pinheiro Ltda.
Objeto: Aquisição de sanduíches, a serem entregues de forma parcelada até 31/12/2016.
Valor Global: R\$-83.650,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Autorização: Processos Nºs 02369, 02574, 03653, 06760, 06976, e 08619/2016/2016.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº013/16.
Partes: Município de Pirai e a empresa Padaria Nossa Senhora Aparecida de Arrozal Ltda-Me.
Objeto: Aquisição de sanduíches, a serem entregues de forma parcelada até 31/12/2016.
Valor Global: R\$-11.000,00 (Onze mil reais).
Autorização: Processos Nºs 02369, 02574, 03653, 06760, 06976, e 08619/2016/2016.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE
CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: PRISCILLA QUINTANILHA COSTA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, E. M. Lúcio de Mendonça

PRAZO: 01/07/2016 a 31/12/2016

DATA: 01/07/2016

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE
CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: SAIONARA MOTA VIEIRA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, E. M. Luiz Marinho Vidal

PRAZO: 04/07/2016 a 31/12/2016

DATA: 04/07/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

CONCESSÃO DE LICENÇA

MARCELO ZACARIAS MAGALHÃES
CPF: 032.934.027-12

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº0008, com validade até 24 de junho de 2018, para realizar a atividade de Corte e aterro (terraplanagem) em área de 8.215,00m² localizada na Estrada da Cava, no 615, Pirai-RJ, processo administrativo nº 09957/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO
PROCESSO Nº. 01659/2016**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Sigmamed Distribuidora Ltda Me**” no valor de R\$ 41.241,00 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doute Procuradoria – Processo nº.01659/2016.

Pirai, 30 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº. 01790/2016**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Sigmamed Distribuidora Ltda Me**” no valor de R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doute Procuradoria – Processo nº.01790/2016.

Pirai, 30 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA SMS/GS Nº 006/2016.

Altera a composição do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Art. 26, da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a competência municipal para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Portaria MS/GM nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/SAS nº 650 de 05 de outubro 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, instituído pela Portaria SMS/GS nº 027, de 03 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte composição:

- I. Valéria Lima Ferreira, Gerente de Qualidade das Ações de Atenção à Saúde, que terá as funções de Coordenadora do Grupo Condutor Municipal;
- II. Albanea Bailão Trevisan, pela Coordenação Municipal de Atenção Básica;
- III. Marluccia Reis Valente Maia, pela Divisão Municipal de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;
- IV. Julliana de Souza Leandro, pela Coordenação da Área Técnica da Criança e do Adolescente;
- V. Nathália Cardoso de Sá M. Gianine, pela Coordenação da Área Técnica da Saúde da Mulher e representante do grupo condutor regional da rede cegonha;
- VI. Ana Cristina de Souza Braga, pela Divisão Municipal de Vigilância em Saúde;
- VII. Evandro Soriano, Diretor Médico do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;
- VIII. Patrícia Medina, Coordenadora da Maternidade do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;
- IX. Hélia Paula Brum Maia, Diretora de Enfermagem do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, RJ, 30 de junho de 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, ostensiva, preventiva e contínua, a serem executados nas dependências do prédio do Hospital Regional do Médio Paraíba, no Município de Volta Redonda/RJ.

DATA/HORA: 20/07/2016 às 09:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai – RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião
Pregoeira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA – FPSMP Nº 158/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/06/2016, da servidora **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 128/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 3º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 184/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/06/2016 a 23/08/2016, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de junho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos
lagos e rios causa

MORTANDADE
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



PREFEITURA DE
PIRAI
A gente constrói juntos!

PORTARIA – FPSMP Nº 159/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/06/2016, do servidor **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 481/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00254/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/06/2016 a 15/09/2016, perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, ao servidor, **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de junho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 160/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/06/2016, da servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA GOMES**, matrícula nº 5987;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 463/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00251/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/06/2016 a 22/06/2016, perfazendo 11 (onze) dias, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA SILVA GOMES**, matrícula nº 5987, Agente de Administrativo I, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de junho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 161/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/06/2016, da servidora **BRUNA BARBOSA MUNIZ**, matrícula nº 10008;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 462/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00252/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/06/2016 a 10/07/2016, perfazendo 39 (trinta e nove) dias, a servidora, **BRUNA BARBOSA MUNIZ**, matrícula nº 10008, Agente Comunitário de Saúde, nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de junho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 162/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, do servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 117/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 385/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 03/07/2016 a 08/07/2016, perfazendo 05 (cinco) dias, o servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 163/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/03/2016, do servidor **PAULO ROBERTO SERGIO**, matrícula nº 6955;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria -FPSMP nº 336/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00097/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/03/2016 a 23/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **PAULO ROBERTO SERGIO**, matrícula nº 6955, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 164/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/06/2016, do servidor **PAULO ROBERTO SERGIO**, matrícula nº 6955;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria -FPSMP nº 163/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00097/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/05/2016 a 07/07/2016, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor, **PAULO ROBERTO SERGIO**, matrícula nº 6955, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 165/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 071/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 087/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/06/2016 a 26/09/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811, Docente II, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 166/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2016, da servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 110/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2016 a 28/09/2016, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590, Docente I, Nível A – 01, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 167/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 5786;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 141/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00230/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/06/2016 a 20/07/2016, perfazendo 26 (vinte e seis) dias, a servidora, **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 5786, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 168/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **NILSA MOHALLEN**, matrícula nº 5205;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 363/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00055/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2016 a 28/10/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **NILSA MOHALLEN**, matrícula nº 5205, Especialista de Educação Supervisor de Ensino, Nível C, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 169/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 133/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0164/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período 14/07/2016 a 27/08/2016, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 170/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **PATRICIA SPOLIDORO**, matrícula nº 5024;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 083/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 339/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/06/2016 a 09/09/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **PATRICIA SPOLIDORO**, matrícula nº 5024, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 171/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 075/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 021/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2016 a 27/09/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 172/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 074/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 118/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/07/2016 a 29/09/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 173/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, da servidora **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria- FPSMP nº 012/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 265/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2016 a 28/09/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 174/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/06/2016, do servidor **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula nº 9161;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 532/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00308/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2016 a 29/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula nº 9161, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 175/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2016, da servidora **ROSANGELA VALADARES DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 10450;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 533/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00266/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/06/2016 a 26/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ROSANGELA VALADARES DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 10450, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 176/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista **Sandra Rosária Teixeira e Silva**, em 25 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sr.^a **Sandra Rosária Teixeira e Silva**, concedido através da Portaria FPSMP nº 215/2013, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de julho de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 177/2016 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 269/2016

BENEFICIÁRIO: LUIZ CARLOS BRITO

FUNDAMENTAÇÃO Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, c/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 05 de julho de 2016.

VALIDADE: 11 de junho de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 178/2016 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº : 157/2016

BENEFICIÁRIO: MARIA ELIZA MONTELA DE PAULA – Matrícula nº 2029-5

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

DATA: 05 de julho de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 179/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 247/2016

BENEFICIÁRIO: JUCELINO HELIO – Matrícula nº 790-0

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 06 de julho de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

Mantenha a casa
il' água sempre
fechada com
tampa adequada.



Mantenha bem
tamponos, tonéis
e barris d' água.



Lave semanalmente
por dentro, com
sabão e água
os tanques
utilizados para
armazenar água.



Encha de areia
até a borda os
pratinhos dos
vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

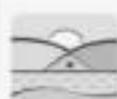
PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!